

EDITAL

2º Prêmio Atuário TOP: Talento, Originalidade e Protagonismo em início de carreira

Regulamento do Prêmio Atuário TOP: Talento, Originalidade e Protagonismo

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1. O Prêmio Atuário TOP: Talento, Originalidade e Protagonismo, organizado pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), visa **reconhecer jovens atuários** que têm se destacado por sua inovação, criatividade, superação e impacto nas diversas áreas da atuária. O prêmio busca identificar profissionais que estão transformando a ciência atuarial e revolucionando negócios, criando soluções inéditas e impactando positivamente a sociedade.

Art. 2. Os vencedores do prêmio serão destacados em uma página exclusiva no site do IBA, serão citados em notícias em mídias sociais com seus perfis mencionados e marcados, -conforme disposto neste edital no Capítulo VI - PREMIAÇÃO. Além disso, cada vencedor receberá um documento de certificação como **Atuário TOP 2025** na categoria em que foi classificado.

CAPÍTULO II – CATEGORIAS

Art. 3. Os prêmios serão concedidos nas seguintes categorias:

- Seguros;
- Previdência Fechada;
- Previdência Pública;
- Saúde;
- Benefício Pós-Emprego;
- Perícias;
- Educação;

- Outras categorias: Data Analytics, Capitalização, Gestão Pública, Resseguros, Gestão Empresarial, Representação Internacional, outros.

Parágrafo único. Cada categoria poderá ter um único vencedor. Categorias que não tenham candidatos que se qualifiquem pela comissão julgadora não terão premiação.

CAPÍTULO III – ELEGIBILIDADE

Art. 4. O prêmio é destinado a jovens atuários, sócios ativos do IBA, que estejam transformando a atuária em suas respectivas áreas. Podem participar atuários sócios ativos do IBA, com até 35 anos de idade na data da premiação, que se destacaram em suas categorias através de projetos inovadores ou histórias de superação.

Art. 5. A participação pode ocorrer através de indicações por líderes empresariais, atuários especialistas no segmento ou por candidatura própria, mediante o preenchimento de um formulário específico, incluindo um arrazoado de até 2 mil caracteres justificando a indicação.

Art. 6. Não são elegíveis ao Prêmio Atuário TOP 2025 aqueles que tenham sido contemplados em edições anteriores. Candidatos que concorreram ao prêmio em edições anteriores e não foram contemplados poderão participar desta edição.

CAPÍTULO IV – PROCESSO

Art. 7. O processo de seleção será dividido em três etapas:

I. **Indicação ou Candidatura:** Os candidatos poderão se inscrever ou ser indicados através do formulário disponibilizado pelo IBA na página em que será divulgado este edital até o dia 28/11/2025.

II. **Consulta e Pesquisa:** Análise do perfil do candidato no LinkedIn.

III. **Avaliação e Júri:** Cada candidato será avaliado por um corpo de jurados específico para cada categoria, segundo critérios objetivos e subjetivos que incluem sucesso profissional, inovação, criatividade, superação e impacto nas diversas áreas da atuária.

Art. 8. Candidatos com formulários incompletos ou com informações que não preencham os requisitos de elegibilidade serão desclassificados.

Art. 9. Candidaturas contendo informações inverídicas serão passíveis das penalidades previstas no Código de Conduta Ética do IBA.

CAPÍTULO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10. Os jurados serão selecionados pela diretoria, por sua atuação ou renome, garantindo o mínimo de dois jurados no segmento de cada categoria, sendo composto por um total de 10 pessoas.

Os jurados devem ser pessoas com mais de 35 anos. O nome dos jurados será divulgado na oportunidade da premiação.

Art. 11. Os jurados avaliarão os candidatos em formulário próprio disponibilizado pelo IBA, com base nos seguintes critérios:

I- **Sucesso na Profissão:** Realizações e reconhecimento no campo atuarial;

II- **Criatividade e Inovação:** Originalidade e inovação das soluções propostas; ou

III- **Impacto Social:** Benefícios sociais reais e projetados, incluindo o número de pessoas impactadas.

IV – **Superação Pessoal:** histórico pessoal de superação econômico-social.

Parágrafo 1º. Os jurados atribuirão notas de 0 a 10 em cada critério, sendo a utilizada a soma final para determinar os vencedores em cada requisito acima mencionado. O candidato deve se enquadrar em pelo menos um dos três critérios identificados acima.

Parágrafo 2º. Um ponto adicional será conferido a cada recomendação que corrobore com o relato apresentado na candidatura, identificada no perfil do LinkedIn do candidato, limitado ao máximo de cinco pontos.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Art. 12. Os sócios com maior pontuação serão selecionados e terão direito às seguintes premiações:

I - **Perfil Individual:** Cada vencedor terá um perfil com até 300 caracteres publicado na página do IBA com uma foto disponibilizada no ato da inscrição.

II - **Reconhecimento em Mídias Sociais:** Divulgação da relação de vencedores nas mídias sociais do IBA, com marcação dos seus perfis, devidamente indicados no formulário de inscrição.

III - **Certificação:** Documento oficial reconhecendo o profissional como **ATUÁRIO TOP 2025** na categoria de sua especialidade.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A participação no **Prêmio Atuário TOP 2025 : Talento, Originalidade e Protagonismo**, implica na aceitação ampla e irrestrita de todas as disposições deste regulamento, inclusive sob os efeitos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/18.

Art. 14. Casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão decididos pela diretoria do IBA.